LEI MUNICIPAL N° 1.911, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e a conceder auxílio a FUNDATURVO/DS Entidade de Pesquisa e Desenvolvimento, a inserir meta no PPA e na LDO, a abrir crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO VALE DO RIO TURVO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FUNDATURVO/DS, inscrita no CNPJ sob n° 04.659.770/0001-00, objetivando a conjugação de esforços e recursos para a consecução das Benfeitorias estabelecidas em Plano de Trabalho específico.

Art. 2° Para viabilizar o que dispõe o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro ä Entidade conveniada no valor de até R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), de forma fracionada, em duas parcelas, sendo R$ 123.560,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais) no ato da sua assinatura, e o restante, no valor de até R$ 70.440,00 (setenta mil quatrocentos e quarenta reais), após a prestação de contas da aplicação dos recursos da parcela inicial e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Parágrafo único. O Convênio conterá cláusula estabelecendo o prazo de 90 dias após a liberação da parcela final, para a prestação de contas integral da plena aplicação dos recursos e do total atendimento do objeto do convênio, na forma estabelecida no art. 70 da Constituição Federal.

Art. 3° Para acorrer às despesas decorrentes do art. 2° desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 - SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
PROGRAMA: 0013 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Projeto: 1077 - AUXILIO FINANCEIRO A FUNDATURVO/DS - CEPROVALE
4450/31- 465 - Auxílio Instituição Pesquisa e Desenv. Tecnológico .....R$ 194.000,00

Parágrafo único. Servirão de fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicional abertos pelo Art. 3°.

I - R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
U. Orçamentária: 01 - SMOVU E UNIDADES AUXILIARES
Atividade: 2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3390/61-266 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURIDICA ..R$ 104.000,00

II - R$ 90.000,00 (noventa mil reais), decorrentes da utilização do Superávit Financeiro dos Recursos Livres apurados no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2006, conforme preceitua o Inciso I, do Artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4° Fica alterada a Lei Municipal n° 1.815, de 06.12.2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, e Lei Municipal n° 1.893, de 20.12.2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, com o acréscimo na Função 20 - AGRICULTURA, da seguinte Meta:

1.077 - AUXÍLIO FINANCEIRO Á FUNDATURVO/DS – CEPROVALE: Conceder auxílio financeiro mediante convênio para a FUNDATURVO/DS, visando a construção de obras complementares do Centro de Educação Profissional Vale do Rio Turvo – CEPROVALE, bem como custear despesas decorrentes de outras ações e projetos de interesse mútuo voltados para as áreas de pesquisa e desenvolvimento.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 03 de abril de 2007.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração